



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Aline José da Silva
E-mail	meioambiente@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de mudas de frutas e flores, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	683.002.104	MUDA DE GOIABA-FEIJOA -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
2	683.002.105	MUDA DE IPE-AMARELO -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
3	683.002.106	MUDA DE CAMBUCI -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
4	683.002.107	MUDA DE PITANGA -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
5	683.002.108	MUDA DE CABELUDINHA -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
6	683.002.109	MUDA DE GOIABA VERMELHA -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
7	683.002.111	MUDA DE ARACA -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
8	683.002.112	MUDA DE JABUTICABA -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



9	683.002.110	MUDA DE AMORA -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
10	683.002.113	MUDA DE ACEROLA -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
11	683.002.114	MUDA DE JASMIM DO CARIBE -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
12	683.002.115	MUDA DE QUARESMEIRA ROSA -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
13	683.002.116	MUDA DE RESEDA -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
14	683.002.117	MUDA DE MANACA DA SERRA -Com altura mínima de 80 cm (ou conforme a espécie) -Acondicionadas em recipiente de 8 a 10 litros ou equivalente -Sistema radicular bem desenvolvido -Livre de pragas, doenças e danos mecânicos -Identificação da espécie e variedade	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00

1.2. Classificação do objeto:

Mudas frutíferas e de flores

1.3. Critério de Julgamento:

Menor valor Unitário.

1.4. justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição comum, mudas frutíferas e de flores.

Análise de risco: A não aquisição de mudas frutíferas e de flores por uma Secretaria de Meio Ambiente gera graves riscos operacionais, institucionais, ecológicos e sociais, comprometendo diretamente o cumprimento das metas de sustentabilidade urbana e a imagem da administração pública.

-Interrupção de Programas de Arborização: Sem a compra regular, ocorre o desabastecimento de viveiros municipais. Isso paralisa projetos de plantio em calçadas, praças e parques públicos.

-Comprometimento da Segurança Alimentar: Programas municipais de pomares urbanos e doação de frutíferas para comunidades carentes e produtores rurais são cancelados, afetando a nutrição local.

1.5. Valor total:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas de cidades vizinhas praticantes desse segmento, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A aquisição das mudas frutíferas e de mudas de flores tem como objetivo fomentar a produção de alimentos, promover a recuperação e ampliação de áreas verdes, incentivar a agricultura familiar, fortalecer ações de educação ambiental e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população por meio da implantação e manutenção de pomares urbanos, escolares e comunitários.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
452	Educação Ambiental PMVA (consumo)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O objeto deve ser entregue de forma única em até 5 dias úteis contados a partir recebimento do empenho, ou de acordo com demanda previamente solicitada. Os produtos devem atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso algum produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

As entregas devem ser feitas no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado na Rua Carlos Bleinroth, S/Nº, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá - SP, CEP: 19.780-025, em dias úteis; obedecendo ao calendário municipal, horário de funcionamento das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, com o responsável almoxarife José Airton.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantir a integridade das mudas, e realizar a substituição imediata em caso de avarias/defeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Aline Jose da Silva - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização: Aguinaldo dos Santos - Auxiliar de serviços gerais

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Telefone: (18) 996837329

Email: meioambiente@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 21 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE JOSE DA SILVA
Data: 24/07/2026 09:39:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Jose da Silva
Secretária de Agricultura e Meio ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado digitalmente



AGUINALDO ALVES DOS SANTOS

Data: 24/07/2026 09:03:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Aguinaldo dos Santos
Auxiliar de serviços gerais


Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR